

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N°. 2.512/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.:  
76.970-000 – Fone: (69) 3451-2593

**LEI N°. 2.512/2019**

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, por Recurso Vinculado à Receita e Anulação de Dotação e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO**, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado à Receita e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 159.811,69(Cento e Cinquenta e Nove mil, Oitocentos e Onze reais e Sessenta e Nove centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

<b>09</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST</b>		
<b>09.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E – FUNDICRA DO ADOLESCENTE</b>		
<b>SUPLEMENTAÇÃO POR RECURSO VINCULADO À RECEITA - CRÉDITO ESPECIAL</b>			
<b>09.003.08.243.1191.1.955</b>	Apoiar Projetos Relacionados ao Plano de Ação/Crianças e Adolescentes	<b>Valor</b>	<b>Fonte/ Recursos</b>
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 16.560,93	1.017.0073-Rec.Dest. À Criança e Adolescente
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 80.000,00	1.017.0073-Rec.Dest. À Criança e Adolescente
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$ 96.560,93</b>	
<b>RECEITA:</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>Fonte/ Recursos</b>
1.7.7.8.01.9.1.01.00.00.00.00	Doação do IRRF destinado ao FUNDICRA	16.560,93	1.017.0073-Rec.Dest. À Criança e Adolescente
1.9.1.0.08.1.1.01.00.00.00.00 Sentenças Judiciais Rec.	Multas decorrentes de Destinados ao FUNDICRA	80.000,00	1.017.0073-Rec.Dest. À Criança e Adolescente
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$ 96.560,93</b>	
<b>SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - CRÉDITO ESPECIAL</b>			
<b>09.003.08.243.1191.1.955</b>	Apoiar Projetos Relacionados ao Plano de Ação/Crianças e Adolescentes	<b>Valor</b>	<b>Fonte/ Recursos</b>
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 7.000,00	3.000.0000-Rec.Ordinários-Exercícios Anteriores
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 8.823,79	3.000.0000-Rec.Ordinários-Exercícios Anteriores
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 15.000,00	1.000.0000-Rec.Ordinários
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$ 30.823,79</b>	
<b>09.003.08.243.1191.2.058</b>	<b>Apoiar as Ações do FUNDICRA</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte/ Recursos</b>
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 21.000,00	1.015.0003- PAC
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.500,00	3.015.0057 -Recursos Exerc. Anterior - Transf. De R FNAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.100,00	1.000.0000-Rec.Ordinários
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30,00	3.015.0057 - Recursos Exerc. Anterior - Transf. De R FNAS
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 3,78	3.015.0057 -Recursos Exerc. Anterior - Transf. De R FNAS
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$ 23.633,78</b>	
<b>09.003.08.243.1191.2.083</b>	<b>Capacitar Conselheiros Municipais dos Direitos Criança/Adolescente e Conselheiros Tutelares</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte/ Recursos</b>
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 3.332,50	1.000.0000-Rec.Ordinários
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 37,15	1.000.0000-Rec.Ordinários
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 290,00	1.000.0000-Rec.Ordinários
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.133,54	1.000.0000-Rec.Ordinários
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8.793,19</b>	
<b>TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>159.811,69</b>	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, ficou estabelecido como Crédito Adicional Especial, por Recurso Vinculado à Receita o valor de R\$ 96.560,93 e por Anulação de Dotação o valor de R\$ 159.811,69.

63.250,76, ficando anulado as dotações orçamentárias a seguir:

ANULAÇÕES:			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - CRÉDITO ESPECIAL			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	Valor	Fonte/ Recursos
09.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
09.003.08.243.1193.1.955	Dar suporte Financeiro ao Plano de Ação do FUNDICRA	R\$ 15.000,00	1.000.0000-Rec.Ordinários
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 8.823,79	3.000.0000-Rec.Ordinários-Exercícios Anteriores
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 1.500,00	3.000.0000-Rec.Ordinários-Exercícios Anteriores
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.500,00	3.000.0000-Rec.Ordinários-Exercícios Anteriores
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 4.000,00	3.000.0000-Rec.Ordinários-Exercícios Anteriores
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.823,79	
<b>TOTAL A ANULAR</b>		<b>R\$ 30.823,79</b>	
09.002.08.243.1191.2.058	PAC - Programa de Atenção a Criança	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 21.000,00	1.015.0003- PAC
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.500,00	3.015.0057 -Recursos Exerc. Anterior - Transf. De Rec FNAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.100,00	1.000.0000-Rec.Ordinários
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30,00	3.015.0057 - Recursos Exerc. Anterior - Transf. De
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 3,78	3.015.0057 - Recursos Exerc. Anterior - Transf. De
<b>TOTAL A ANULAR</b>		<b>R\$ 23.633,78</b>	
09.001.08.122.1189.2.083	Manter as Atividades do Conselho Tutelar	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 3.332,50	1.000.0000-Rec.Ordinários
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 37,15	1.000.0000-Rec.Ordinários
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 290,00	1.000.0000-Rec.Ordinários
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.133,54	1.000.0000-Rec.Ordinários
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8.793,19</b>	
<b>TOTAL GERAL À ANULAR</b>		<b>R\$ 63.250,76</b>	

**Art. 3º** Fica autorizado a inserção deste orçamento nas outras peças orçamentárias.

Art. 4º Considerando ainda a Lei autorizativa, referente ao Recuros Vinculado à Receita, a abertura do orçamento fica vinculado a comprovação da realização da receita, mediante relatório da efetiva arrecadação mensal ou extrato bancário da conta corrente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação

Pimenta Bueno - RO, 09 de agosto de 2019.

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**

Prefeito

Publicado po  
Francismar Saraiva Mend  
Código Identificador:F9BB9B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/08/2019. Edição 2521

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>